



DECRETO Nº 035/2016

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor **AMAURI MARTINS CARVAIS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado por Invalidez Permanente, o servidor **AMAURI MARTINS CARVAIS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.269.581-5 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 555.567.369-87, nomeado em 01.04.1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Processo n.º 4.344/2016, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 1.960,01 (Um mil novecentos e sessenta reais e um centavo), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 456,89 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme o artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, Média de horas extras 50% no valor de R\$ 568,45 (Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) disposto no artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992, média de Gratificação por Função no valor de R\$ 1.322,14 (Um mil trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 4.307,49 (Quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais e R\$ 51.689,88 (Cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) anuais, conforme artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 25.1.1916 120.16
DE Nº 10.678
UJUARAMA, 25.1.05.120.16
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS